



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 64/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira, Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600026-76.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Regularização de situação eleitoral c/c requerimento de regularização de prestação de contas eleitorais

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Julio Cesar da Silva

Advogado: Adenilson Luiz Magalhães - OAB RO 9928

Decisão: Recurso conhecido. Preliminar de nulidade da sentença acolhida, com determinação de baixa à origem para regular processamento, nos termos do voto da relatora. Tudo à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600082-58.2024.6.22.0021

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Sergio William Domingues Teixeira

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Podemos - Pode

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Recorrida: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Recorrido: Hildon de Lima Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Sustentação oral: Advogado Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721
Sustentação oral: Advogado Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

3. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0600311-81.2024.6.22.0000

Origem: Cacoal/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Autorização de Transmissão de Pessoa Não Detentora de Direitos Políticos em Atividades Partidárias e de Propaganda Eleitoral

Impetrante: Amazônia Cabo Ltda

Advogada: Luziane de Figueiredo Simão Leal - OAB AM 8044

Advogada: Loren Gisele de Lima Nicacio - OAB AM 5211

Advogado: Fredson Vinicius Rossetti de Mendonca - OAB AM 15241

Impetrada: Anita Magdelaine Perez Belem

Decisão: Deferida a liminar, nos termos do voto relator, referendada pela Corte Eleitoral, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

O Senhor Presidente informou que no dia 29 de agosto, quinta-feira passada, acompanhado da Juíza Membro Letícia Botelho e do Juiz Membro José Vitor Costa Junior, inaugurou o Fórum Eleitoral de Cerejeiras, e registrou a importância da presença da Corte na localidade, medida que aproxima ainda mais a Justiça Eleitoral dos cidadãos, reiterando agradecimentos pela presença das autoridades e convidados que prestigiaram o evento.

O Senhor Corregedor lamentou não ter podido acompanhar o Presidente e demais membros na solenidade de inauguração do Fórum Eleitoral de Cerejeiras. Disse que, em nome do Tribunal, compareceu à sessão especial do Conselho da Ordem dos Advogados, em que se comemorou os 50 anos da Ordem dos Advogados no Estado de Rondônia. Ressaltou que a Ordem precede a existência do Estado de Rondônia e que esta muito lutou para que aqui fossem instaladas as Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, efetivamente ocorrendo quando o território se tornou estado. Noticiou ainda que o TRE foi homenageado na sessão por sua relevância na consolidação da prestação jurisdicional eleitoral e da democracia no estado, bem assim que encaminhará em breve ao gabinete da presidência as comendas recebidas, as quais integrarão a série de objetos que homenageiam a Justiça Eleitoral em Rondônia.

O Presidente teceu homenagens aos advogados, figura essencial à promoção da Justiça, especialmente aos advogados desse estado que há 50 anos dignificam a Justiça.

O Juiz Membro José Vitor, na qualidade de jurista emprestado pela OAB a esta Corte, de igual modo prestou homenagens à Ordem dos Advogados de Rondônia pela passagem dos seus 50 anos, instituição que muito tem contribuído para consolidação da democracia nesse rincão do norte do país. Finalizou parabenizando toda a advocacia, especialmente o atual Presidente da Ordem no estado, Advogado Márcio Melo Nogueira. Além disso, agradeceu a calorosa acolhida recebida em Cerejeiras, na pessoa do Chefe de Cartório, enaltecendo a conquista da nova sede para os servidores e para a sociedade do município.

A Juíza Letícia Botelho também destacou a relevância da atuação da Ordem dos Advogados de Rondônia e a sua representatividade no Estado de Rondônia, inclusive à época do então território, reconhecendo a trajetória de conquistas e lutas ao longo da história. Ao ensejo,

parabenizou o Desembargador Marcos Alaor pelo discurso em rima proferido na solenidade, que de forma brilhante resumiu a história da criação da OAB Rondônia, ressaltando que tal feito é para poucos. Por fim, agradeceu a oportunidade de ter participado da solenidade de inauguração do Fórum Eleitoral de Cerejeiras.

Retomando a palavra o Desembargador Marcos Alaor disse que o Poder Judiciário de Rondônia tem um elo umbilical com a advocacia, pois o primeiro presidente da Ordem dos Advogados tornou-se o primeiro presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, o Desembargador Fouad Zacharias. De modo que a Ordem não só reivindicou a existência do Tribunal de Justiça, mas por intermédio daquele que foi o seu primeiro presidente cuidou de fazer a instalação do Poder Judiciário em Rondônia que, por sua vez, refletiu-se na instalação das zonas eleitorais. Tudo isso graças ao trabalho desse paraense pioneiro, que veio cedo para Rondônia e adotou essa terra como sua, figura fundamental para a realização das primeiras eleições no estado, cuja atuação possibilitou que fosse deixada para trás a dependência completa da jurisdição de Brasília.

Corroborando a fala do Des. Marcos Alaor, o Presidente disse que chegou em Rondônia no ano de 1981, recém-formado, e acompanhou o trabalho do Des. Fouad Darwich Zacharias, sua luta incansável para a instalação das instituições do judiciário, notadamente das comarcas no interior do estado, como foi o caso de Ji-Paraná, Espigão do Oeste, Cacoal e Vilhena, representando um ícone para a Justiça de Rondônia. Foi um herói da magistratura que não mediu esforços para instalação do Poder Judiciário no estado.

O Procurador Regional Eleitoral também parabenizou a Ordem dos Advogados de Rondônia, dizendo que a Ordem cumpre um importante papel na mobilização social, trazendo as visões da sociedade ao Poder Judiciário e às instituições. Parabenizou ainda o Presidente pelo recente evento que realizou no município de Cerejeiras e à Ordem pela realização do evento de combate à desinformação, quando houve a assinatura de um pacto para eleições limpas pelos candidatos ao cargo de prefeito de Porto Velho, encerrando agradeceu o trabalho da Ordem na pessoa dos juristas que compõem a Corte Eleitoral.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 2 de setembro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 03/09/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1231411** e o código CRC **E7CCA028**.